

Autores: **Aline Fidelis Ailson Duarte Aldo Augusto Martinez** Ana Amélia M. Camargo Andre Luiz Dias de Araujo **Cláudio Diniz Cleber Venditti Daniel Dias Diego Diniz Secaf** Gabriella Moreira **Gustavo Ueda Heitor Cornacchioni** José Augusto Rodrigues Junior Lucia Machado Luciana Lourenco Patrícia Sabino **Rodrigo Marmo Malheiros Tulio Martinez Minto** Werner Keller Comissão Especial de Relacionamento com o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Audiências e sessões de julgamento no TRT 2ª Região por meios virtuais e telepresenciais

Coordenação: Guilherme Miguel Gantus Maria Helena Autuori Marcia Sanz Burmann



MAIO/2020



MANUAL OAB

Audiências e sessões de julgamento no TRT 2ª Região por meios virtuais ou telepresenciais



APRESENTAÇÃO

A Comissão Especial de Relacionamento com Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região é uma comissão especial da Ordem dos Advogados do

Brasil, Seção São Paulo, que tem como objetivo estabelecer o diálogo entre as instituições, bem como representar a classe na preservação e conquista de direitos de interesses coletivos.

Neste sentido, quando da manifestação da intenção do TRT da 2ª Região em realizar atos telepresenciais, a Comissão Especial realizou contatos e entendimentos com a administração do Tribunal para que as audiências e sessões de julgamento telepresenciais e virtuais realizados no período de isolamento, decorrente da pandemia COVID-19, não ferissem princípios garantidos constitucionalmente, tais como amplo acesso ao Poder Judiciário, ampla defesa, devido processo legal, garantia ao contraditório e/ou pretenda transferir aos jurisdicionados, às advogadas e advogados obrigações inerentes ao Poder Judiciário.

Além disso, preocupou-se a Comissão Especial com os aspectos práticos para a realização dos atos telepresenciais e, principalmente, em capacitar a advocacia bandeirante a utilizar as novas ferramentas de trabalho.

Esta preocupação deu origem ao presente manual, que foi elaborado com o intuito de auxiliar a classe militante na área trabalhista a realizar audiências e sessões de julgamento sob o modo telepresencial e virtual.

A inovadora prática pretendida pelo TRT da 2ª Região durante o período de isolamento social para prevenção do contágio pelo COVID-19 desafia a advocacia a se atualizar e aprender a utilizar as novas ferramentas de trabalho. O conhecimento das normas que regulam as audiências e sessões de julgamento, os procedimentos a serem adotados e as ações práticas para ingresso e utilização da plataforma será imprescindível para a realização destes atos processuais tão importantes para a completa e segura obtenção da prestação jurisdicional.

Este manual pretende servir de fonte de consulta sobre todas as normas que envolvem a realização das audiências e sessões de julgamento sob a modalidade telepresencial ou virtual. Além das normas consolidadas, o manual apresentará, de forma prática, o passo a passo necessário para advogadas e advogados ingressarem na Plataforma Emergencial de Videoconferência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e as orientações com os aspectos práticos e dicas para a realização das audiências e julgamentos telepresenciais. Ao final, o manual apresentará, de forma objetiva, perguntas e respostas visando esclarecer as dúvidas mais frequentes decorrentes da utilização da ferramenta.

Espera-se que o material seja útil e auxilie operadores do direito neste novo desafio que foi colocado à advocacia.





AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO OCORRERÃO POR MEIO VIRTUAL OU TELEPRESENCIAL NO ÂMBITO DO TRT 2ª REGIÃO

Conforme Ato GP nº 8/2020 e Portaria CR nº 6/2020, respectivamente da Presidência e da Corregedoria do TRT 2ª Região, serão realizadas no âmbito do TRT 2ª Região:

- Audiências telepresenciais iniciais nas Varas do Trabalho;
- Audiências telepresenciais de conciliação nos CEJUSCs e nas Varas do Trabalho;
- Audiências unas de instrução para oitiva de partes e testemunhas;
- Sessões virtuais de julgamento nas Turmas e Seções Especializadas do TRT;
- Sessões telepresenciais de julgamento nas Turmas e Seções Especializadas do TRT.

(Arts. 11, 12 e 21 do Ato GP nº 8/2020, TRT 2ª Região)

As audiências e sessões de julgamento que serão realizadas em ambiente virtual ou telepresencial referem-se aos processos eletrônicos-PJe.

As **sessões telepresenciais** (julgamentos e audiências) ocorrerão através da Plataforma Emergencial de Videoconferência instituída pela Portaria CNJ nº 61, de 31 de março de 2020 com a participação dos advogados e/ou partes e espectadores.

As **sessões virtuais** são exclusivas para os julgamentos do TRT sem inscrição para sustentação oral por parte dos advogados, sem pedido de Magistrados ou do Ministério Público para o ato ocorra de forma telepresencial. As sessões virtuais não ocorrerão via plataforma do CNJ.

Os processos físicos permanecerão com a tramitação suspensa, sem realização de audiência, até a sua conversão para o PJe (art. 29, Ato GP nº 8/2020 e art. 1º da Portaria CR 6/2020).

Para a realização das audiências por videoconferência:

O Magistrado deverá consultar previamente partes e advogados do processo sobre a viabilidade de participar das audiências por videoconferência (art. 2º, §1º, da Portaria CR nº 5/2020).

As audiências por meio telepresencial devem considerar as dificuldades de intimação de partes e testemunhas, e serão realizadas somente quando for possível a sua participação (art. 2º, §2º, da Portaria CR nº 5/2020).



É vedada a atribuição de responsabilidade aos advogados/procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais (art. 2º, §2º, da Portaria CR nº 5/2020).

Se não puderem ser realizadas, por impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, o fato deve ser justificado nos autos e serão adiadas por decisão fundamentada do magistrado. (art. 2º, §4º, da Portaria CR nº 5/2020).

PERÍODO EM QUE SERÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO VIRTUAL OU TELEPRESENCIAL

Segundo o Ato GP nº 8/2020, do TRT 2ª Região, as audiências e sessões de julgamento por meio telepresencial ou virtual serão realizadas durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo Coronavírus.

A realização de tais atos processuais nas 1ª e 2ª Instâncias do TRT 2ª Região será gradual, terá início aos 11/5/2020, e será observada a seguinte ordem de prioridade (arts. 11, Ato GP nº 8/2020):

A partir de 11/05/2020

- a) Audiências telepresenciais de CASOS URGENTES envolvendo tutelas de urgência e com o cadastro do assunto COVID-19, nas Varas e CEJUSCs;
- b) Audiências telepresenciais de conciliação com matérias relacionadas à pandemia provocada pelo Coronavírus, em qualquer fase e Instância, em processos encaminhados aos CEJUSCs pelas Varas e Gabinetes;
- c) Audiências telepresenciais de conciliação com pedido das partes, em qualquer fase processual, nas Varas e CEJUSCs;
- d) Audiências telepresenciais em processos com pedido de tramitação preferencial, na forma da lei, nas Varas e CEJUSCs;
- e) Sessões virtuais de julgamento nas Turmas e Seções Especializadas.

A partir de 18/05/2020

- a) Audiências telepresenciais iniciais nas Varas do Trabalho;
- b) Sessões telepresenciais de julgamento nas Turmas e Seções Especializadas.



PLATAFORMA EMERGENCIAL DE VIDEOCONFERÊNCIA DO CNJ



O que é?

É uma plataforma digital segura (Webex Meetings, da Cisco Brasil) disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ para a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais na Justiça do Trabalho, incluindo o TRT 2ª Região (Portaria CNJ nº 61, de 31 de março de 2020).

As informações necessárias para utilização da plataforma estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional

EQUIPAMENTOS. NAVEGADOR. APLICATIVO DE ACESSO DA PLATAFORMA. PASSO A PASSO PARA ENTRAR NA SALA DE AUDIÊNCIA/SESSÃO JULGAMENTO. AMBIENTE.

O acesso das partes e advogados às audiências e sessões de julgamento, realizadas através da plataforma Cisco Webex, pode ser efetuado por meio de diferentes dispositivos tais como desktop (computador), laptop (notebook), tablet ou smartphone (celular).

Recomenda-se o acesso via computador, pois o sistema será mais estável e não será interrompido caso o usuário receba uma ligação no seu celular durante a audiência/sessão, por exemplo.

É preciso também: utilizar o navegador adequado, instalar o aplicativo Cisco Webex Meeting, seguir um passo a passo para entrar na sala de audiência/sessão julgamento no dia da sua realização, estar em ambiente adequado (silencioso, boa iluminação, etc.).

A seguir, tudo isso será detalhado.

- Equipamentos (computador, laptop, tablet, celular).
- Navegador.
- Instalação do aplicativo de acesso.
- Passo a passo para entrar na sala de audiência/sessão julgamento.







COMPUTADOR/LAPTOP/NOTEBOOK: WINDOWS E MAC

Microfones e Câmeras

Se for utilizar um Desktop, certifique-se de que possui um microfone e câmera instalados e em pleno uso de funcionamento. Teste-os antes.

Normalmente, a maioria dos laptops já possuem microfone e câmera integrados. Neste caso não é necessário instalar tais dispositivos periféricos externos. Apenas certifique-se de que ambos estejam em pleno funcionamento antes da conexão com a plataforma.

O CNJ recomenda fortemente o uso de fones de ouvido com microfone embutido, tipo "headset", bem como fones de ouvido com microfones tais como os que habitualmente acompanham smartphones e tablets.

Aplicativo Cisco Webex Meeting É importante que o usuário (parte e advogado) instale previamente o aplicativo Cisco Webex Meetings em seu celular ou tablet, pois assim evitará contratempos no dia e horário da audiência.

PARA INSTALAR O APLICATIVO:

1) clique em https://www.webex.com/downloads.html/ .

2) Em seguida, selecione downloads > Cisco
Webex Meetings aplicativo de desktop >
baixar.

 Execute o arquivo de instalação .msi (Windows) ou .dmg (Mac) e siga as instruções. O aplicativo de desktop Webex Meetings será aberto quando a instalação estiver concluída.

Se você tiver uma versão anterior do aplicativo de desktop Webex Meetings, você terá que desinstalar essa versão antes de instalar a nova versão.







Preferencialmente use o navegador "Google Chrome" em sua última versão. É possível, como segunda opção, usar o navegador "Mozilla Firefox". Outros navegadores, como o Microsoft Internet Explorer, Microsoft Edge, Apple Safari e outros não são suportados.

Passo a passo para acesso à audiência/sessão de julgamento

Para participar das audiências e sessões por meio de Desktop (computador) ou Laptop (notebook) com Windows ou Mac o usuário deve seguir os seguintes passos:

Abra o seu convite recebido no e-mail e clique em "Entrar na Reunião" quando estiver próximo do horário da audiência. Recomenda-se "entrar" com 30 minutos de antecedência para resolver eventuais contratempos de conexão, caso eles ocorram, bem como para se acostumar com o ambiente virtual e ferramentas do sistema.

Se o convite foi recebido por outro meio (como whatsapp, por exemplo), clique sobre o link da mensagem de convite. Caso seja solicitada uma senha para entrar na reunião, ela estará no seu convite, bastando verificar antes.





7

2º

Será aberta uma nova tela para preenchimento do seu nome e e-mail. Insira o seu nome completo e o seu email e clicar em "Próximo". OBS: caso o e-mail não seja preenchido corretamente, não será possível prosseguir. Caso não possua um e-mail, preencha cnj@cnj.jus.br.

Inserir suas informações	
	⊃ 🖛
	⊇ 🖛
Próximo	
Jà tem una conta?Inicie sessão	
Mais maneizas de iniciar sessão	
G 0 0	

39

Na janela que se abrir haverá uma opção localizada no centro inferior da tela para conectar o seu microfone (clique no botão "Chamar-me"). Após, clique na opção "Usar o computador para áudio".



<u>4</u>9

Nesta mesma tela há 2 botões circulares para habilitar seu microfone e câmera. Clique em ambos e habilite tanto o seu microfone quanto a sua câmera para entrar na audiência ou sessão.



<u>5</u>⁰

Feito isso, clique em "Entrar na Reunião" para entrar.





<u>6</u>⁰

Após, você pode ser direcionado para uma "Sala de Espera". Aguarde então ser liberado o acesso para a sala de audiência ou sessão. Isso ocorrerá automaticamente. Basta aguardar.

0	
Sala Pessoal	
Obrigado por esperar. Começaremos a reunião quando o organizador entrar. Deseja avisar ao organizador que você está esperanco?	
Notificar o organizador	
8	

7º

Admitido na sala de reunião (audiência ou sessão), certifique-se de que sua câmera e microfone estão habilitados no menu, caso contrário você não será ouvido nem visto. A interface da sala é simples. Do lado direito há o nome de todos os participantes daquele evento. Há um menu centralizado na parte inferior da janela com opções para ligar e desligar o microfone, ligar e desligar a câmera, compartilhar conteúdo (como documentos, por exemplo), dentre outras. Recomenda-se que o vídeo seja permanentemente mantido ligado e que o microfone seja ligado apenas durante o momento em que estiver com a palavra, visando evitar microfonia e para não captar o som ambiente do usuário. Se não sentir facilidade para ligar e desligar o mesmo, mantenha-o sempre ligado, porém evite permanecer em local com muito volume.



DISPOSITIVOS MÓVEIS (CELULAR E TABLET): ANDROID E IOS (APPLE)

Microfones e Câmeras

Normalmente celulares e tablets já possuem microfone e câmera integrados. Caso o seu dispositivo não possua, não será possível utiliza-lo.

Recomenda-se, ainda, que o celular ou tablet seja mantido em um local estável e sem movimento. Não o segure nas mãos, pois fará com que a imagem trema durante a transmissão, atrapalhando o andamento da audiência ou sessão.

Preferencialmente use o navegador "Google Chrome" em sua última versão. Baixe-o na sua loja de aplicativos "Google Play Store" ou "Apple App Store".



Aplicativo Cisco Webex Meeting

É importante que o usuário (parte e advogado) tenha instalado previamente o aplicativo Cisco Webex Meetings em seu celular ou tablet (procure na loja de aplicativos do seu celular "Cisco Webex meetings" e, uma vez encontrado, clique em "instalar").



Passo a passo para acesso à audiência/ sessão de julgamento:

Para participar das audiências e sessões por meio de celular ou tablet (Android e iOS) o usuário deve seguir os seguintes passos abaixo descritos:

Abra o seu convite recebido no e-mail e clique em "Entrar na Reunião" quando estiver próximo do horário da audiência. Recomenda-se "entrar" com 30 minutos de antecedência para resolver eventuais contratempos de conexão, caso eles ocorram, bem como para se acostumar com o ambiente virtual e ferramentas do sistema.

Se o convite foi recebido por outro meio (como whatsapp, por exemplo), clique sobre o link da mensagem de convite. Caso seja solicitada uma senha para entrar na reunião, ela estará no seu convite, bastando verificar antes.

Dependendo do modelo do seu smartphone, pode ser que se abra uma tela questionando se você deseja abrir o aplicativo no "Webex Meeting". Clique em "Abrir". Caso não apareça essa pergunta, clique apenas em "Entrar através do aplicativo instalado".





Você será direcionado para o aplicativo Cisco WebEx Meetings. Serão feitas perguntas de segurança. Clique em "Aceito".



Será aberta uma nova tela para preenchimento do seu nome e e-mail. Insira o seu nome completo e o seu e-mail e clicar em "Próximo". OBS: caso o e-mail não seja preenchido corretamente, não será possível prosseguir. Caso não possua um e-mail, preencha <u>cnj@cnj.jus.br</u>.



<u>4</u>2

2₽

Surgirão, em seguida, pedidos de autorização para o uso de microfone e câmera. Concorde, clicando em "OK".







6⁰

7⁰



Obrigado por esperar. Começaremos a reunião quando o organizador entrar.



sessão. Isso ocorrerá

aguardar.

automaticamente. Basta

Admitido na sala de reunião (audiência ou sessão), certifique-se de que sua câmera e microfone estão habilitados (vide menu central inferior), caso contrário você não será ouvido nem visto.

80

Recomenda-se que o vídeo seja permanentemente mantido ligado e que o microfone seja ligado apenas durante o momento em que estiver com a palavra, visando evitar microfonia e para não captar o som ambiente do usuário. Se não sentir facilidade para ligar e desligar o mesmo, mantenha-o sempre ligado, porém evite permanecer em local com muito volume.

AMBIENTE E ILUMINAÇÃO

É extremamente recomendado que o usuário figue em local neutro, tranquilo e fechado, sem barulho ambiente e sem muitos objetos à vista que possam atrapalhar a atenção dos demais participantes.

Lembre-se que seu áudio e imagem estão sendo transmitidos. Sendo assim, evite que barulhos e imagens indesejadas sejam capturadas.

Prefira manter-se em um local sem incidência direta de luz contra a câmera. Evite ficar de costas para janelas abertas, pois a luz direta pode atrapalhar a visualização do seu vídeo para os demais.



ENQUADRAMENTO DA CÂMERA

Certifique-se de que você fique distante o suficiente da câmera para que apareça totalmente o seu rosto e o seu peito (do cotovelo para cima). Procure posicionar a câmera na altura dos olhos.

Prefira manter-se em um local sem incidência direta de luz contra a câmera. Evite ficar de costas para janelas abertas, pois a luz direta pode atrapalhar a visualização do seu vídeo para os demais.



ÁUDIO

Certifique-se de estar em um local sem barulho ambiente e de forma que o seu áudio seja possível de ser ouvido pelos demais usuários. Se for possível, configure o seu microfone para que capte o máximo de som possível. Se durante a audiência ou sessão seu áudio não estiver sendo ouvido pelos demais usuários, aproxime-se do microfone.

Mantenha outros aparelhos emissores de som desligados e mantenha as janelas fechadas.

Preferencialmente use fones de ouvido com microfone integrado de forma a manter o áudio o mais limpo possível.

É recomendado que mantenha seu microfone desligado (na opção do Cisco Webex Meeting), quando não estiver com a palavra, para que sons ambientes não sejam capturados e atrapalhem os trabalhos.

DICAS PARA A ESTABILIDADE DAS CONEXÕES E PARA EVITAR CONTRATEMPOS DURANTE AS AUDIÊNCIAS

- Durante a realização da audiência ou sessão de julgamento, se possível, mantenha-se próximo do roteador, em caso de uso de Internet via Wi-Fi.
- Caso sua conexão seja por cabo, certifique-se de que os cabos estejam devidamente plugados, para evitar que sua conexão caia durante a audiência ou sessão de julgamento.
- Se possível e se você já possuir, considere manter uma conexão com a Internet alternativa à disposição, caso sua conexão principal caia. Por exemplo: Se está utilizando o Wi-Fi e o sinal cair, considere alterar para a rede 4G do seu celular. É possível (dependendo do modelo do seu celular) rotear a conexão 4G via Wi-Fi. Com isso, caso sua conexão com a Internet de banda larga, por exemplo, caia, considere, no mesmo momento em que identificar o problema, rotear a conexão do seu celular e compartilhala com seu notebook, por exemplo.
- Tenha 2 dispositivos à disposição, se possível. Caso possua computador e celular e prefira conectar-se via computador, não descarte um acesso emergencial com o celular, caso tenha algum problema em seu computador durante a audiência. Por isso, mantenha todos os seus dispositivos devidamente configurados para que possam acessar o evento com a máxima velocidade possível.
- Certifique-se de que possui bateria suficiente em seu dispositivo para horas de duração da sessão. Lembre-se de que sua câmera e microfones estão constantemente ligados, o



que consumirá mais bateria. Por isso, mantenha o recarregador próximo ou, de preferência, conectado ao dispositivo.

 Esteja a postos pelo menos 20/30 minutos antes do horário marcado para acessar o convite recebido por e-mail. Evite contratempos.

CIÊNCIA DA PARTE E ADVOGADO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA OU SESSÃO DE JULGAMENTO POR MEIO VIRTUAL OU TELEPRESENCIAL EM SEU PROCESSO O advogado será cientificado de que haverá audiência ou sessão de julgamento telepresencial por meio de publicação oficial no processo. O advogado receberá, ainda, e-mail com as instruções necessárias para participar da audiência ou sessão telepresencial.

No referido e-mail constará a data e horário de sua realização, número da reunião (código de acesso), senha da reunião, endereço virtual com o caminho para acessar a videoconferência pela rede mundial de computadores (URL) e outros meios para contato (telefone, aplicativo ou sistema de vídeo).

Recomenda-se, diariamente, o acompanhamento das publicações, bem como a verificação da caixa de entrada de e-mail para verificar a designação de audiência e/ou sessão telepresencial ou virtual, respectivamente.



REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS POR MEIO TELEPRESENCIAL



Procedimentos prévios realizados pela 1ª e 2ª instâncias. Cadastramento no sistema, envio de e-mail e intimação das partes e advogados.

Conforme já exposto acima, nos termos do artigo 4º do Ato GP nº 08/2020 do TRT2, as sessões e audiências telepresenciais serão realizadas, exclusivamente, por meio da Plataforma Emergencial de Videoconferência do CNJ.

As Varas do Trabalho criarão uma sala virtual de videoconferência, por processo, cadastrando os participantes previamente à intimação das partes. O nome da sala corresponderá ao número do processo submetido à audiência. É importante mencionar que não há necessidade do usuário (advogado e demais interessados realizarem qualquer cadastramento junto aos sítios eletrônicos do TRT2 ou do CNJ.

A parte e a(o) advogada(o) receberão por e-mail o convite com todas as informações que viabilizam o acesso à sala virtual de videoconferência no horário definido da audiência ou sessão telepresencial de julgamento com sustentação oral.

Muito embora seja o convite enviado por e-mail, ficam as secretarias das unidades judiciárias autorizadas a fazer uso de formas alternativas de contato (telefone, aplicativos de mensagens, etc.) para garantir a viabilidade da realização do ato telepresencial, sempre com a devida certificação nos autos.

ACESSO DA PARTE, DO ADVOGADO E TESTEMUNHAS NO DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA Uma vez recebido o convite, a(o) advogada(o), a parte e testemunhas deverão acessá-lo no dia e horário indicado, recomendando-se que, assim como nas audiências presenciais, ingresse na sala com 30 minutos de antecedência, visando evitar contratempos ou inconsistências do sistema, da conexão com a Internet e etc.

No horário designado para a realização da audiência, o secretário e/ou responsável confirmará a conexão de todos e sinalizará ao magistrado para que a audiência seja iniciada. Eventuais atrasos para o início da audiência serão informados às partes, mas é importante destacar a necessidade de manter-se conectado aguardando o início da audiência.

É vedada a atribuição de responsabilidade aos advogados e procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais, ou seja, é atribuição do Judiciário a intimação das partes e testemunhas, bem como promover a participação e o ingresso das partes e testemunhas na Plataforma Cisco Webex para a realização da audiência (art. 2º, §2º, Portaria CR 6/2020, Corregedoria TRT 2ª Região).

Caso ocorram impossibilidades técnicas ou de ordem prática para a realização da audiência telepresencial, poderá ocorrer a suspensão e designação para nova data.



SESSÕES DE JULGAMENTO EM 2º GRAU

Sessões de julgamento virtuais pelo sistema Pje Conforme determina o art. 12 do ato GP 08/2020, a partir de 11 de maio de 2020, as sessões de julgamento das Turmas e Seções Especializadas serão virtuais.

Referidas sessões serão realizadas pelo Sistema PJe, ao qual terão acesso remoto os Desembargadores e os Juízes Convocados integrantes do respectivo órgão colegiado, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho.

A duração da sessão virtual será de 7 (sete) dias, fixando-se as datas e horários de início e fim.

Na sessão virtual, não há possibilidade de sustentação por parte dos advogados. Caso haja interesse, o patrono deverá realizar inscrição para sustentação oral, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do horário fixado para o término da sessão virtual, por meio da ferramenta disponibilizada no site do Tribunal em 'Serviços > Sustentação Oral'.

Neste caso, o processo será <u>adiado</u> da sessão virtual e incluído em uma sessão telepresencial.

Sessões de julgamento telepresenciais pela plataforma disponibilizada pelo CNJ As sessões telepresenciais têm como finalidade viabilizar a sustentação oral, caso seja do interesse dos advogados que previamente se inscreveram para tal.

As Secretarias das Turmas e das Seções Especializadas criarão as salas de videoconferência, por sessão de julgamento telepresencial, cadastrarão os participantes e comunicarão às partes.

Importante! A inclusão de processo em sessão telepresencial, exige o encaminhamento (pela secretaria da Turma) de e-mail convite para todos os participantes, além da juntada de certidão aos autos, no qual constarão todas as informações registradas no e-mail: data e horário de sua realização, número da reunião (código de acesso), senha da reunião, endereço virtual com o caminho para acessar a videoconferência pela rede mundial de computadores (URL) e outros meios para contato (telefone, aplicativo ou sistema de vídeo).



INSCRIÇÃO DO ADVOGADO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

A inscrição do advogado para sustentação oral em sessão de julgamento telepresencial deverá ser feito **por meio da ferramenta disponibilizada no site do Tribunal em 'Serviços > Sustentação Oral'.**

Importante! É exigida a prévia manifestação de interesse por parte dos patronos, acerca da sustentação oral, obrigatoriamente, por meio da ferramenta supracitada. O Tribunal recomenda que as inscrições para a sustentação oral sejam, preferencialmente, feitas nos dias úteis antecedentes à data em que se completarem as 48 horas antes do término da sessão telepresencial, por conta de eventuais indisponibilidades do sistema nos finais de semana para manutenção.

Acesso do advogado e da parte no dia e horário da sessão de julgamento

Como explicitado no item 8.2, o advogado inscrito para fazer a sustentação oral, bem como os demais participantes da sessão telepresencial, **receberão, nos e-mails indicados, todas as informações que viabilizam o acesso à sala virtual de videoconferência no horário definido.**

Nos termos do art. 20 do ato GP nº 08/2020, o advogado deve diligenciar para garantir que sua conexão à internet seja estável e, para tanto, será necessário instalar o aplicativo de acesso à Plataforma Emergencial de Videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento (Cisco Webex Meet) em seus equipamentos de uso regular.

Ainda, o parágrafo 1º do art. 20 do ato GP nº 08/2020, deixa claro que, **eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para a realização da sessão telepresencial poderão ensejar sua suspensão e designação para nova data,** quer por parte dos membros da Turma/Sessão ou do Ministério Público do Trabalho, quer por advogados mediante pedido e por decisão fundamentada.

Importante! Nas sessões de julgamento telepresenciais em segunda instância, em que o advogado devidamente inscrito não conseguir realizar ou completar a sua intervenção ou sustentação oral por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos utilizados, o julgamento do processo poderá ser interrompido, com novo pregão ao final da pauta estabelecida para a data, restituindo-se integralmente o prazo legal para sustentação oral. Recomenda-se, portanto, que caso ocorra problema de conexão durante a sessão o usuário se conecte novamente e aguarde novo pregão ao final da sessão.



PROBLEMAS E IMPEDIMENTOS PARA ACESSAR OU PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA OU SESSÃO DE JULGAMENTO

Problemas técnicos da parte ou do advogado (ex.: instabilidade/dificuldade na conexão, desconhecimento da parte/testemunha em navegar no ambiente virtual e quanto ao manuseio do equipamento pessoal, etc.).

Conforme disposto no artigo 20 do Ato GP nº 08/2020 do TRT2, o **advogado** deve diligenciar para garantir que sua conexão à internet seja estável e, para tanto, deverá instalar o aplicativo de acesso à Plataforma Emergencial de Videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento (Cisco Webex Meet) em seus equipamentos de uso regular.

Em relação **as partes e testemunhas**, a Portaria CR nº 6/2020 da Corregedoria do TRT 2ª Região estabelece que fica vedada a atribuição de responsabilidade aos advogados e procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais.

Caso as impossibilidades técnicas ou de ordem prática ocorram nas sessões de julgamento em segunda instância, fazendo com que o advogado devidamente inscrito não consiga realizar ou completar a sua intervenção ou sustentação oral, o julgamento do processo poderá ser interrompido, com novo pregão ao final da pauta, restituindo-se integralmente o prazo legal para a sustentação oral. Recomenda-se, portanto, que caso ocorra problema de conexão durante a sessão o usuário se conecte novamente e aguarde novo pregão ao final da sessão.

Questões de natureza processual (ex.: atraso da parte, da testemunha, do advogado ou do juiz para a audiência/sessão julgamento, inexistência de intimação da parte/advogado/ testemunha).

Aplicar-se-ão às audiências e sessões de julgamento telepresenciais as mesmas regras processuais aplicáveis àquelas presenciais. Dessa feita, o advogado deverá requerer na audiência, sessão ou por petição, conforme aplicável, o requerimento que realizaria se o ato fosse presencial, como a nulidade do ato por ausência de intimação da parte, por exemplo.



Como o advogado deve proceder caso ocorram as situações acima.

O advogado deverá requerer, por petição fundamentada (artigos 10 e 23, §único do Ato GP nº 08/2020 e artigo 2º, §4º, da Portaria CR nº 6/2020, do TRT2), o adiamento dos atos processuais pelo meio telepresencial ou virtual afetados por impossibilidade técnica ou prática. Poderá requerer, ainda, a nulidade dos atos processuais, conforme aplicável.

Aqui é pertinente salientar que o art. 9º do Ato nº 8/2020, do TRT 2ª Região, não permite que o advogado efetue a gravação da audiência ou sessão de julgamento neste momento inicial, e dispõe que a gravação desses atos processuais será posteriormente definida por regulamentação específica.

Possíveis prejuízos e consequências processuais resultantes do não acesso ou não participação da audiência/sessão julgamento. Se o problema de acesso decorrer de impossibilidade técnica ou prática, o advogado deverá peticionar informando e fundamentando a impossibilidade para que seja designada nova data para a realização da audiência/sessão de julgamento, de modo a evitar prejuízos e consequências processuais.

Contudo, se o não acesso decorrer da efetiva ausência de comparecimento do advogado, da parte e testemunha na audiência/sessão de julgamento telepresencial, as consequências e prejuízos são os mesmos aplicáveis às audiências/sessões de julgamento presenciais.





PERGUNTAS E RESPOSTAS

P. Qual plataforma devo utilizar para participar de audiência e/ou sessão de julgamento telepresenciais?

R. Deve utilizar a plataforma Cisco Webex Meetings.

P. Qual navegador posso utilizar para acessar, via computador/notebook, a plataforma Cisco Webex Meetings?

R: Os navegadores a serem utilizados para acessar a plataforma são, preferencialmente, Google Chrome ou Mozilla Firefox. Não funciona adequadamente por meio do Microsoft Internet Explorer, Microsoft Edge ou Apple Safari.

P. É necessário realizar cadastro para utilizar o sistema?

R. Não. Basta informar o seu nome completo e o e-mail no momento do acesso.

P. Há algum custo para utilizar o sistema?

R. Não, o sistema, através do CNJ, é fornecido de forma totalmente gratuita. Portanto, o advogado não deve fornecer os seus dados de cartão de crédito ou qualquer outra forma de pagamento, se assim for exigido.

P. Como faço para acessar o Cisco Webex Meetings pelo computador/notebook?

R. O usuário deverá acessar o sistema através do link de acesso que será disponibilizado pela secretaria da vara ou turma e efetuar o seu ingresso na audiência telepresencial apenas informando o seu nome completo e e-mail.

P. É necessário instalar o programa Cisco Webex Meetings no meu computador?

R. Não. O participante receberá um e-mail contendo um link de acesso, e ao clicar no link o usuário deve clicar no botão "abrir o Cisco Webex Meetings".



Todavia, de acordo com o CNJ, a orientação é de que o usuário instale previamente o programa. Ambas as situações acima estão ilustradas na imagem abaixo.



P. O computador/notebook precisa ter câmera e microfone?

R. Sim, são imprescindíveis. Recomenda-se que o usuário a posicione em local silencioso e sem o reflexo de luz contra a câmera, bem como esteja posicionada na altura dos olhos.

P. Devo deixar o áudio desligado?

R. Quando não estiver falando, recomenda-se deixar desligado o microfone. Caso não tenha familiaridade com a ferramenta, recomenda-se deixar o microfone ligado, mas permanecer em local sem ruídos ou barulhos externos.

P. Se eu precisar me ausentar por alguns instantes?

R. Caso inevitável a ausência, recomenda-se informar o magistrado do motivo, requerendo autorização para tanto.

P. Posso utilizar fones de ouvido?

R. Sim, é o recomendável desde que tenha microfone, igual aqueles utilizados em aparelhos celulares e smartfones.

P. A plataforma Cisco Webex Meetings pode também ser acessada por celular/tablet?

R. Sim, mas no caso dos celulares apenas por *smartphones* que utilizam sistema IOS ou ANDROID, mas deve-se priorizar sua utilização por meio de computador/notebook.

P. E se o smartphone for a única opção?



R. Pode utilizá-lo e, portanto, deve ser colocado preferencialmente na posição horizontal em um suporte para produzir a melhor imagem.

P. Como deve ser baixada a plataforma Cisco Webex Meetings por smartphone?

R. Deve ser baixado através da loja de aplicativo do seu celular. Para Android é a Playstore e no IPhone é a AppleStore.

O usuário deve acessar as lojas acima indicadas e pesquisar pelo aplicativo Cisco Webex Meetings e efetuar o download. A instalação é feita automaticamente.

P. Como mudar o nome de exibição ou o e-mail configurado na plataforma Cisco Webex Meetings?

R. Para mudar o nome de exibição ou o e-mail anteriormente configurado, abra o programaCisco Webex Meetings e clique no ícone de um lápis, no canto superior direito.



Corrija o que estiver incorreto ou incompleto: nome (identificação) e/ou o e-mail e, após a correção, clique em inserir informação da reunião.



P. As audiências e sessões telepresenciais ocorrerão para todo o tipo de ato processual?

R. A videoconferência, segundo o Ato GP n. 8/2020 editado pelo TRT 2 Região, servirá apenas para a realização, gradualmente, das audiências telepresenciais.

Iniciando no dia 11/05/2020 as audiências: i) que envolvendo tutelas de urgência e com assunto relacionado à COVID-19 e nas Varas e CEJUSCs; ii) de conciliação envolvendo matérias relacionadas a Pandemia em qualquer fase e instância processual encaminhadas ao CEJUSCs; iii) de conciliação requerida pelas partes, em qualquer fase processual, nas Varas e CEJUSCs; iv) em processos com pedido de tramitação preferencial, na forma da lei, nas Varas e CEJUSCs;



tanto na vara como no CEJUSC (1 e 2 graus) e audiência inicial, além de sessões de julgamento em segunda instância (Turmas e Seções Especializadas).

A partir do dia 18/05/2020, serão realizadas audiências telepresenciais iniciais, unas e de instrução nas Varas e as sessões de julgamento nas Turmas e Seções Especializadas.

P. Quem criará a sala de videoconferência no processo?

R. A sala da audiência/sessão telepresencial apenas poderá ser criada pela Secretaria da Vara/CEJUSC em 1ª instância, ou pela Secretaria da Turma/Seção Especializada em 2ª instância. O nome da sala corresponderá ao número do processo da audiência a ser realizada.

P. Como as partes devem fazer para serem convidadas a participar da audiência telepresencial?

R. As partes, ao receberem a notificação/intimação da audiência, deverão peticionar ao processo eletrônico, via PJe, informando qual e-mail desejam receber o convite. Apesar de o sistema PJe possuir o cadastro de todo advogado que se habilita no sistema, não é certo ainda que o Tribunal fará o convite automaticamente, ou seja, sem que as partes requeiram formalmente no processo eletrônico. Recomenda-se, ainda, que o advogado mantenha, atualizado, o seu e-mail cadastrado no sistema do Tribunal.

P. Como devo fazer para acessar a plataforma Cisco Webex Meetings ao receber o e-mail convite para participar da audiência telepresencial?

R. Ao receber o convite que, além de constar o horário e a data da audiência, apresentará o número da reunião (código de acesso), a senha da reunião, o endereço virtual a ser clicado demonstrando o caminho para acessar a plataforma da audiência telepresencial e outros meios para contato (ex.: telefone).

P. As audiências telepresenciais serão reduzidas a termo?

R. Sim, em ata, pelo sistema AUD e os seus registros serão encartados no PJe.

P. Serão realizadas audiências una e de instrução processual telepresenciais?

R. A Portaria CR nº 06/2020, da Corregedoria do TRT 2ª Região, autoriza a realização de audiências una e de instrução para colheita de depoimentos de partes e testemunhas, desde



que consultados previamente partes e advogados do processo sobre a viabilidade de participar de tais audiências.

P. Quando começarão as sessões de julgamento telepresenciais no Segundo Grau?

R. As sessões de julgamento serão retomadas a partir do dia 11/05/2020 de forma virtual e quando necessárias telepresenciais utilizando, também, a plataforma Cisco Webex Meetings.

P. Como devo fazer para requerer seja telepresencial a sessão de julgamento em Segundo Grau?

R. A parte interessada deve, obrigatoriamente, se inscrever para sustentação oral, por meio da ferramenta "Serviços > Sustentação Oral" disponibilizada no site do Tribunal. Deve, preferencialmente, se inscrever em dias úteis antecedentes à data em que se completarem as 48 horas antes do término da sessão telepresencial. Deve, ainda, preencher corretamente todos os dados solicitados inclusive a indicação de um e-mail para receber o convite para sessão telepresencial.

P. De quem é responsabilidade em caso de preenchimento incorreto dos dados para sustentação oral?

R. Exclusivamente do advogado.

P. Após ser feita a inscrição como acessarei a sala de videoconferência na data do julgamento?

R. O advogado inscrito para sustentação oral receberá em seu e-mail todas as informações necessárias para acessar à sala virtual de videoconferência no horário designado para ocorrer a sessão de julgamento.

P. O que acontece se houver impossibilidades técnicas ou de natureza prática para a realização da sessão de julgamento telepresencial?

R. Poderá ocasionar a suspensão do julgamento e a sua redesignação para nova data, tanto a pedido dos advogados, como por parte dos membros da Turma ou do Ministério Público do Trabalho.



P. O que ocorrerá se o advogado devidamente inscrito não conseguir realizar ou mesmo completar sua sustentação oral?

R. O julgamento poderá ser interrompido, como nova chamada ao final da pauta da própria data, restituindo integralmente o prazo legal para sustentação oral.

P. Se o recurso já estiver pautado para julgamento virtual, é possível requerer o seu julgamento para telepresencial?

R. Sim, mas para isso a parte interessada deverá fazer inscrição prévia, até 48 horas antes do horário fixado para o término da sessão virtual, através da ferramenta "Sustentação Oral" disponibilizada no site do TRT.

P. Quem determinará a data da sessão telepresencial?

R. Ficará ao critério de cada Colegiado julgador, assegurada a comunicação prévia aos interessados.

P. Posso pedir para julgamento telepresencial ser convertido em presencial?

R. Não, em princípio, pela redação do artigo 3, da Resolução CNJ n. 314/2020.

P. Se houve atraso no início da audiência ou sessão de julgamento em Segundo Grau, o que devo fazer?

R. Os participantes que já devem estar na sala virtual aguardando o seu início, serão informados.

P. Os processos físicos poderão se valer das audiências e sessões de julgamento

telepresenciais?

R. Não poderão, ou seja, os processos físicos que estiverem em Segundo Grau ficarão suspensos até serem convertidos para o PJe.

P. Haverá sessões virtuais e telepresenciais no Tribunal Pleno e Órgão Especial?

R. O Tribunal está ainda avaliando esta possibilidade que será oportunamente divulgada.

P. As regras dos julgamentos presenciais se aplicam às videoconferências?



R. Sim, se aplicam. Assim, utilize vestimentas adequadas e siga os mesmos ritos de uma sessão presencial (assegurados a publicidade dos atos praticados e as prerrogativas processuais de advogados e partes). Vale dizer, ainda, como tem valor jurídico as audiências e sessões de julgamento em Segundo Grau, as partes devem se atentar as exigências estabelecidas na notificação ou intimação que designar a realização destas.

P. Será preciso mostrar um documento pessoal com foto?

R. Sim, será preciso tanto aos advogados como às partes.

P. Posso enviar mensagem dentro da plataforma?

R. Sim, há uma ferramenta de chat para se comunicar por escrito com os demais participantes.

P. Posso compartilhar documentos dentro da plataforma?

R. Sim, há uma ferramenta para isso.

P. Pode um terceiro acompanhar uma audiência ou sessão de julgamento telepresencial?

R. Sim, pode participar como "espectador" (sem interagir com os participantes) desde que o processo não tramite em segredo de justiça e que encaminhe, por e-mail, um pedido de cadastro prévio com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data de início do ato telepresencial à secretaria da Vara ou da Turma ou Seção Especializada.

P. A Secretaria da unidade judiciária pode entrar em contato com a partes?

R. Pode entrar em contato por qualquer meio de contato (ex.: telefone, aplicativos de mensagens) para que haja a devida viabilidade da realização do ato presencial.

P. Pode ser adiada a realização de audiência ou sessão de julgamento telepresencial?

R. Sim, podem desde que haja qualquer impossibilidade técnica na realização destes que deverá ser devidamente certificado nos autos por determinação fundamentada do Magistrado.



Links das normas que regulam a realização das audiências e sessões de julgamento em ambiente virtual ou telepresencial nos órgãos

No CNJ - Conselho Nacional de Justiça

Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, da Presidência do CNJ:

https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3249

Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, da Presidência do CNJ:

https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3283

Portaria nº 61, de 31 de março de 2020, da Presidência do CNJ:

https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3266

No CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 5, de 17 de abril de 2020, do CSJT, da Presidência do TST e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/170693/2020 atc00 05 tst csjt cgjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y

No TST – Tribunal Superior do Trabalho

Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/171013/2020 ato0 011 cgjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y

Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da Presidência do TST:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/171172/2020 atc01 73 tst cgjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

Ato GP nº 8, de 27/4/2020, da Presidência do TRT 2ª Região:

https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/comunicacao/Links/20200427 ato gp 08.pdf

Portaria CR nº 6, de 5/5/2020, da Corregedoria do TRT 2ª Região. https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/comunicacao/Links/20200507_portaria_correg edoria.pdf

